



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 137/05

AB
891

N.º Contrato: 324/2007

Processo Administrativo n.º 18.390/07 anexado ao 5/001.964-3 – Tomada de Preços nº 001/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores, nas áreas de orçamento-programa – Contabilidade Pública e Tesouraria – Almoxarifado – Patrimônio – Administração de Pessoal – Compras e licitações – Imposto predial, Territorial Urbano, Contribuição de Melhoria, Dívida Ativa e Taxas – Imposto sobre serviços de qualquer natureza, dívida ativa e taxas, cemitério – protocolo – ouvidoria e frota.

Aditamento: acresce o valor em R\$7.200,00, referente a inclusão de um técnico na área de recursos humanos.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CECAM, CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO MUNICIPAL S/C LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.626.646/0001-09, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no processo administrativo nº 18390/2007 – anexado ao processo nº. 5/001964-3 – Tomada de Preços Nº. 001/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: -

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **15 de junho de 2005**, nos autos do processo administrativo 5/001964-3 – Tomada de Preços nº 001/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 18390/2007, aditando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente à colocação de um técnico na área de recursos humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de Novembro de 2.007.

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Cecam, Consultoria Econômica, Contábil e Administrativo Municipal S/C Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª *[Signature]*

2ª *[Signature]*